

Prefeitura Municipal de Tatuí GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

DECRETO MUNICIPAL Nº 19.244, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

- Suspende o expediente da Prefeitura Municipal de Tatuí nos dias 1º e 16 de novembro de 2018.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais nos dias 1º e 16 de novembro se revela conveniente à Administração Municipal e ao servidor público,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica suspenso o expediente da Prefeitura Municipal de Tatuí, nos dias 1º e 16 de novembro de 2018.
- **Art. 2º** Fica estabelecido que a Guarda Civil Municipal, Pronto Socorro e outras atividades essenciais, funcionarão normalmente.
- **Art. 3º** Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, os servidores públicos deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 1 (uma) diária, observada a jornada de trabalho que estiverem sujeitos.

Parágrafo único. Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 16 de outubro de 2018.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 16/10/2018. Paulo Davi de Campos